

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA




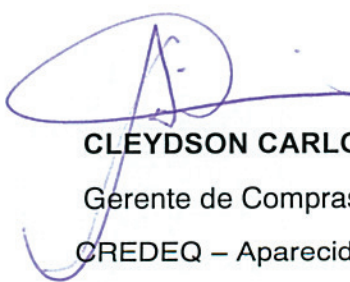
Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 11-55 do **processo de compras nº 117/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **OFFEICER S. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, CNPJ: 71.702.716/0001-93**, pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

As empresas SHEKINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, está com irregularidade em sua certidão fl.42, não atendendo o art. 14 do Regulamento de Compras do CREDEQ.

Aparecida de Goiânia, 28 de junho de 2017.


GEORGE LOPES DA SILVA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia